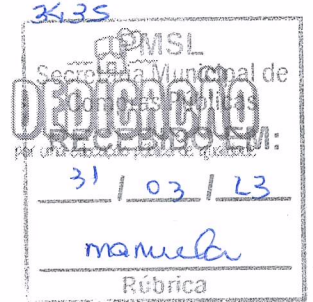




MEMORANDO

Nº 272/2023

DATA: 29/03/2023

De: SMED – Diretoria Administrativa e Financeira

Para: SECOL

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Serviços de Portaria - PE 75.2022

Prezados,

Acerca do pedido da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** acerca do PE 075/2022 passamos a considerar:

A empresa apresenta questionamentos referentes a Qualificação Financeira. O Termo de Referência já está sendo alterado através do memorando 134/2022, onde se estabelece novo regramento.

Acerca de **B – Inconsistências do Termo de Referência** **Itens 5.15 e 5.20**

Em 5.15, onde consta:

5.15 - Entregar a Secretaria Municipal de Educação, a relação dos empregados que executarão os serviços, objeto deste Contrato, contendo nome completo, endereço residencial, número do telefone e número da Carteira de Identidade relacionando os empregados aos postos de trabalhos.

Alterar para:

5.15 - Entregar a Secretaria Municipal de Educação, a relação dos empregados que executarão os serviços, objeto deste Contrato, contendo nome completo relacionando os empregados aos postos de trabalhos.



Em 5.20, onde consta:

5.20 - Submeter à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação os funcionários indicados para a prestação dos serviços nas suas dependências, encaminhando a devida comprovação dos requisitos contratuais e carta de apresentação, constando, no mínimo, nome, endereço, número da identidade e telefone de contato.

Alterar para:

5.20 - Submeter à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação os funcionários indicados para a prestação dos serviços nas suas dependências, encaminhando a devida comprovação dos requisitos contratuais e carta de apresentação, constando, no mínimo, nome do funcionário.

Em 9.2.1, onde consta:

9.2.1 - Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da contratada, enquanto persistir nos casos de:

Alterar para:

9.2.1 - Aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da contratada, enquanto persistir nos casos de:

Em 5.1, onde consta:

5.1 - Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela

Administração Municipal e das demais especificações do projeto.

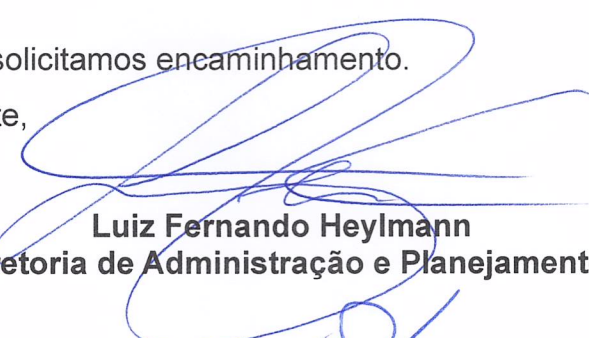
Alterar para:

5.1 - Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando o pessoal e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal e das demais especificações do projeto.

Acerca dos apontamentos do Item 4.1, alíneas j, k, t,u,v,w,x e y, acatar apontamentos e SUPRIMIR TAIS EXIGÊNCIAS.

Dessa forma, solicitamos encaminhamento.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Heylmann
Diretoria de Administração e Planejamento



Ricardo Fernandes da Luz
Secretário Municipal de Educação